



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar (ETP) – [Sigla] Nº 07/2025

Inc. XX, Art. 6º, Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos moldes exigidos no Anexo V do Decreto Municipal nº 111/2023, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento às demandas das Secretaria Municipal de saúde, que versa sobre a **Aquisição de Protetor Solar e Repelente destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do município de Santa Leopoldina-ES**, bem como estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, demonstrando a viabilidade econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina manifesta a presente necessidade de contratação visando à aquisição de protetor solar e repelente de insetos destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no exercício regular de suas atividades funcionais.

2.2. Considerando que tais profissionais desenvolvem suas atribuições, em grande parte, em ambientes externos, com exposição prolongada à radiação solar e à presença de vetores de doenças infectocontagiosas a exemplo do *Aedes aegypti*, transmissor de arboviroses como dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas e de proteção individual.

2.3. A aquisição de protetor solar com fator de proteção solar (FPS) adequado, preferencialmente igual ou superior a 50, justifica-se como medida de proteção à saúde do trabalhador, contribuindo para a prevenção de doenças dermatológicas, queimaduras solares e, principalmente, da ocorrência de câncer de pele, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).

2.4. Adicionalmente, a aquisição de repelente de insetos é igualmente necessária, uma vez que atua como barreira individual contra picadas de mosquitos e outros vetores, reduzindo o risco de infecções e assegurando condições mínimas de segurança para o desempenho das funções desses profissionais.

2.5. Ressalte-se que tais medidas encontram respaldo legal nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), além de estarem em consonância com princípios constitucionais que asseguram a dignidade do trabalhador e a preservação de sua saúde física e mental.

2.6. Dessa forma, a presente contratação visa garantir condições adequadas de trabalho, promover a saúde e a segurança dos profissionais da atenção primária e da vigilância em



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

saúde, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1.3.1. Não foi elaborado o Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício 2024 visando o planejamento das contratações para o exercício 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o problema indicado no item 2, acima, entende-se necessário que a contratação atenda aos seguintes requisitos:

- Não deverá haver vistoria prévia (§2º, Art. 63, Lei 14.133);
- Não deverá haver diálogo competitivo (Art. 32, Lei 14.133);
- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual;
- Não será exigida garantia da contratação (Arts. 96 e ss., Lei nº 14.133);
- Não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito.

Será exigido a inedoniedade das empresas participantes do certame, e afastadas aquelas impedidas de licitar com órgãos públicos.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Protetor solar FPS acima de 50 ou superior, resistente a água e suor, de uso diário, hipoalergênico e com ação hidratante acondicionado em frasco com 200 ml.	Unidade	1.000
2	Repelente para combate a insetos – 100ml – repelente de ação prolongada – 10 horas, oferece proteção contra dengue (aedes aegypti, zica vírus, chikungunya) e outros insetos pode ser utilizado por profissionais e gestantes, secagem rápida, testado dermatologicamente, fragância suave, não oleoso, possui alta eficácia e com registro na anvisa.	Unidade	1.000



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

5.2. As unidades e especificações de itens presentes na tabela acima são justificadas com base nos seguintes critérios:

5.2.1. A presente estimativa de quantidade foi elaborada com base no número atual de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em atividade no município de Santa Leopoldina. Os referidos profissionais recebem, mensalmente, unidades de protetor solar e repelente de insetos, como parte das medidas de proteção individual adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à prevenção de agravos decorrentes da exposição prolongada ao sol e ao contato frequente com vetores transmissores de doenças.

5.2.2. Ressalta-se que os itens são distribuídos de forma contínua, em caráter preventivo e obrigatório, sendo fundamentais para garantir a segurança e a integridade física desses trabalhadores, que atuam predominantemente em áreas externas e em contato direto com a população.

5.2.3. Conforme levantamento realizado junto ao setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que, no momento, o estoque encontra-se zerado, o que compromete a regularidade da distribuição dos produtos essenciais. Diante desse cenário, torna-se necessário proceder com a aquisição de uma quantidade superior à usualmente comprada, de modo a garantir o abastecimento por período prolongado e evitar interrupções no fornecimento.

5.2.4. Além disso, a aquisição em maior volume contribui para melhor planejamento logístico, economia de escala e eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e proporcionando maior segurança na gestão dos insumos de proteção individual.

5.2.5. A estimativa considera, portanto:

- O número total de ACS e ACE ativos;
- A periodicidade mensal de distribuição dos produtos;
- A média de consumo individual por profissional;
- A necessidade de manter estoque de reserva técnica, conforme boas práticas de gestão de suprimentos.

5.2.6. A medida visa assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha sua capacidade de resposta às demandas de saúde pública, protegendo seus servidores e, por conseguinte, a população atendida.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base no objeto de contratação citado, que trata da Aquisição de Protetor Solar e Repelente destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Santa Leopoldina, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

6.2. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, através de pregão eletrônico;

6.3. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, através de Sistema de Registro de Preços;

6.4. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, através de adesão de Ata de Registro de Preços;.

6.5. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, através de pregão eletrônico.	- Atendimento à demanda de forma plena, através do fornecimento dos itens. - Possibilidade de renovação contratual para mais de 12 (doze) meses.	- Não saber precisamente quanto será gasto por ano, e a reserva financeira, pode não ser utilizada totalmente em um mesmo exercício financeiro. - necessidade de prévio empenho.
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, através do Sistema de Registro de Preços.	- Atendimento à demanda de forma plena, através do fornecimento dos itens. - Realizar pedidos à medida que forem surgindo as necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda. - Não há necessidade de realização de pré-empenho.	- ARP (Instrumento Contratual) válido por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, desde que observados certos critérios estabelecidos pela lei. - Necessidade de realizar licitações mais frequentemente.
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, através de adesão de Ata de Registro de Preços.	- Atendimento à demanda de forma plena, através do fornecimento dos itens. - Possibilidade de renovação contratual para mais de 12 (doze) meses.	- Não saber precisamente quanto será gasto por ano, e a reserva financeira, pode não ser utilizado totalmente em um mesmo exercício financeiro. - necessidade de prévio empenho. - Possível diferença entre o preço registrado e a realidade do mercado. d) obrigação em adquirir os itens solicitados na adesão



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

6.6. Considerando as opções disponíveis e a necessidade imediata para adquirir os itens necessários para cobrir as demanda da secretaria, conclui-se que a aquisição por licitação, na modalidade de pregão, **na forma eletrônica, por sistema de registro de preços é a melhor solução para o momento.**

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A estimativa do valor da contratação apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) será utilizada como base para a realização da pesquisa de preços destinada à composição do Termo de Referência, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Tal estimativa atende aos parâmetros legais exigidos para a verificação da conformidade e aceitabilidade das propostas a serem apresentadas no certame.

7.2. A pesquisa de preços para a aquisição de Protetor Solar e Repelente destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias foi realizada por meio do Sistema Vilhargas, o qual integra diversas plataformas oficiais, tais como Licitanet, painel de preço, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. O objetivo da pesquisa foi obter referências atualizadas dos valores praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, conforme demonstrado no ANEXO I.

7.4. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética simples dos preços coletados, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade do valor de referência com os praticados no mercado.

7.5. Conforme mapa de apuração anexo, o valor estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 72.190,00 (setenta e dois mil, cento e noventa reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante do problema exposto no item 1, a solução adotada é a aquisição direta dos equipamentos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da realização de licitação na modalidade **de forma eletrônica, por sistema de registro de preços.**

8.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste ETP e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações dos itens;

8.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

8.5. Fornecer os itens no prazo e condições estabelecidas ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos objetos fornecida.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que os repelentes e protetores solares serão utilizados de forma contínua e conforme a demanda dos serviços, entende-se como mais viável a adoção do sistema de registro de preços. Tal abordagem permite o parcelamento das aquisições, assegurando a disponibilidade regular dos produtos, sem a necessidade de armazenamento excessivo, além de contribuir para a otimização da aplicação dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a presente aquisição de protetor solar e repelente, fortalecer as ações desenvolvidas pelos ACS e pelos ACE, por meio da oferta de condições adequadas de trabalho e da proteção individual contra riscos ocupacionais. A disponibilização contínua desses insumos contribui diretamente para a qualificação dos serviços prestados à população, promovendo a saúde e segurança dos profissionais em campo, reduzindo afastamentos por doenças evitáveis e assegurando maior produtividade, eficiência e continuidade das ações de atenção básica e vigilância em saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. No caso concreto, não há providências prévias a serem adotadas, considerando que:

- a) Não há contrato vigente para o mesmo objeto, não ocasionado a contratada, transição contratual;
- b) A prestação do serviço/entrega do objeto não necessitam de adequações no ambiente físico da Prefeitura;
- c) Não será necessário capacitação para os servidores da Prefeitura para a fiscalização/gestão contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. De acordo com os dados levantados, não há outras contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

14. CONCLUSÃO

14.1. Ante a todo o exposto sou de parecer que a contratação pretendida é viável quanto aos aspectos técnico-operacionais, além de estar amparada pelo disposto no do Art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para se efetuar a contratação por PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Santa Leopoldina/ES, 06 de outubro de 2025.

Lorena Loureiro Leoncio
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP

Marcia de Souza Côrtes Dávila
Enfermeiro do PSF
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I

Município de SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL							
088077	01/10/2025	material de consumo	R\$ 72.190,00							
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAVEL DE PREÇOS	LICITNET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	PROTETOR SOLAR FPS ACIMA DE 50, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, DE USO DIÁRIO, HIPOALERGÊNICO E COM AÇÃO HIDRATANTE ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	unidade 1.000,00	46,20	////	47,99	////	42,67	////	45,62 45.620,00	6,91%
Anexo I Lote 001 Item 002	- REPELENTE PARA COMBATE A INSETOS - 100ML - REPELENTE DE AÇÃO PROLONGADA - 10 HORAS, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA DENGUE (AEDES AEGYPTI, ZICA VIRUS, CHIKUNGUNYA) E OUTROS INSETOS PODE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E GESTANTES, SECAGEM RÁPIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO OLEOSO, POSSUI ALTA EFICÁCIA E COM REGISTRO NA ANVISA	unidade 1.000,00	////	27,99	////	23,12	28,60	////	26,57 26.570,00	14,92%
Valor total do anexo após análise			46.200,00	27.990,00	47.990,00	23.120,00	71.270,00	0,00	R\$ 72.190,00	
Valor total geral do anexo			46.200,00	27.990,00	47.990,00	23.120,00	71.270,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2025 10:59:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA DE SOUZA CÔRTEZ D ÁVILA (ENFERMEIRO DO PSF - SEMUS - SEMUS - PMSL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1W605S>